

*Câmara*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.647 - DE 13 DE JUNHO DE 1990.-**

Denomina "PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS" um logradouro público.

**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS" o logradouro público localizado na quadra compreendida entre as Ruas Buarque de Macedo, Santos Dumont, Esperança e do Engenho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, 13 de junho de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**,  
Prefeito Municipal.

  
**CELSO EMÍLIO MULLER**,  
Secretário-Geral.